

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Cria o Dia Nacional de Defesa da Democracia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Defesa da Democracia, a ser celebrado anualmente, em todo o país, no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Deputado Federal Arthur Oliveira Maia